



## **REGULAMENTO VERANEIO – CAMPECHE 2019/2020**

- 1 – O período de veraneio 2019/2020 se estenderá do dia 17.12.2019 ao dia 02.03.2020.
  - 1.1 – A descrição dos períodos encontra-se em tabela ao final deste.
- 2 – Ficam disponibilizados aos usuários durante sua estada ou estadia na Sede Social, os equipamentos relacionados no REGULAMENTO DA SEDE SOCIAL.
- 3 – A inscrição para ocupação dos apartamentos e dos boxes para camping dar-se-á mediante inscrição em campo específico na página [www.assesp.org.br](http://www.assesp.org.br), que se dará de 01.10.2019 a 31.10.2019.
  - 3.1 – No caso do número de inscritos for maior do que o número de apartamentos por período, se procederá a escolha através de sorteio.
  - 3.2 – Cada associado pode se inscrever em quantos períodos quiser, entretanto, ao ser sorteado em um dos períodos, será eliminado automaticamente dos outros.
  - 3.3 - Os associados que usufruíram na temporada 2018/2019 poderão se inscrever, porém só serão chamados em caso de sobra de vaga no período pretendido.
  - 3.4 – O sorteio das vagas será realizado no dia 06/11/2019, das 13h30min às 18h, na Sede Administrativa da Assesp, na Rua Felipe Schmidt, 303 – sala 1405 / Ed. Dias Velho – Centro / Florianópolis - SC.
  - 3.5 – Para o sorteio, será franqueada a presença de associados que tiverem interesse em acompanhar, sendo o chamamento feito através de nossa página [www.assesp.org.br](http://www.assesp.org.br).
  - 3.6 – Os resultados do sorteio serão divulgados, também na página oficial, no dia 08/11/2019.
- 4 – Assegurada a reserva, a mesma somente se confirmará mediante o depósito do valor total correspondente ao período locado na unidade requerida pelo associado. O depósito (para assegurar reserva de apartamento ou boxe de camping) será feito em nome da ASSESP/SC – Banco do Brasil, agência 5201-9, conta corrente 641.157-6; até o dia 04.12.2019, impreterivelmente. A não confirmação do depósito implica automaticamente na perda da reserva.
  - 4.1 – Os comprovantes de depósito sem identificação devem ser remetidos para o e-mail [reginalda@assesp.org.br](mailto:reginalda@assesp.org.br) até o dia 06.12.2019, constando o nome do associado e o período de ocupação. No caso de transferências bancárias realizadas entre contas em que conste a identificação do associado, não é necessário encaminhar o comprovante de pagamento.  
Não haverá, em hipótese alguma, devolução dos valores creditados pelo associado a título de reserva.
  - 4.2 – Os valores por período constam na tabela geral de preços, anexa a este.
- 5 – A locação dos apartamentos far-se-á por período cheio, não se admitindo fracionamento. Portanto, cada associado beneficiado fará jus a seis (6) diárias ininterruptas de ocupação (de terça feira a partir das 14h até segunda às 12h); devendo efetuar o depósito no valor correspondente a esse quantum, independentemente da sua efetiva permanência ou não por esse número de dias que lhe fora destinado.



## Associação dos Servidores Civis da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina

6 – Os boxes do camping, a princípio, poderão ser locados por período máximo de vinte (20) dias ininterruptos por associado, renováveis em havendo disponibilidade.

7 – O acesso às dependências da Sede Social, para a hospedagem, dar-se-á mediante identificação prévia, que será requerida na portaria por colaborador nosso destinado a esse atendimento.

8 – São considerados dependentes todos aqueles que constem na ficha do associado (nas modalidades de cônjuge, filhos ou outros). Estes últimos com aprovação prévia da Direção da Assesp.

8.1 – Filhos com idade superior a 21 anos terão o mesmo tratamento de dependente, mas só poderão acessar a Sede Social acompanhados do sócio titular.

9 – Serão admitidas duas modalidades de convidados:

9.1 – Para ocupação complementar ao sócio titular e seus dependentes nos apartamentos, até o limite da capacidade por unidade.

9.2 – O diarista, no limite de dois (2) convidados por sócio titular desde que, na presença deste, proceda a identificação junto à portaria.

9.3 – Os valores instituídos para a modalidade de convidado encontram-se descritos na tabela geral de preços, ao final deste.

10 – O acesso à área da piscina e sua respectiva utilização está disciplinada no Regulamento da Sede Social.

11 – O ingresso nos apartamentos se dará sempre a partir das 14h do dia inicial e a saída até às 12h da data do término.

12 – O ingresso e a saída na área de camping, obedecido o período de ocupação destinado a cada usuário campista (data de início e término), se dará sempre às 09h.

13 – É terminantemente proibido o acesso às dependências da Sede Social, qualquer que seja a condição, com qualquer animal doméstico.

14 – As dúvidas e os casos omissos neste regulamento deverão ser levados ao conhecimento do responsável pela Sede Social e em última instância à Direção da ASSESP/SC.

Florianópolis, 1º de outubro de 2019



**TABELA GERAL DE PREÇOS E PERÍODOS**

<b>APTO 02 QUARTOS</b>	<b>Diária</b>	<b>Capacidade máxima</b>
Sócios e dependentes	R\$ 60,00	6 pessoas
Convidado	R\$ 20,00	

<b>APTOS 01 QUARTO</b>	<b>Diária</b>	<b>Capacidade máxima</b>
Sócio e dependentes	R\$ 40,00	4 pessoas
Convidado	R\$ 20,00	
<b>CAMPING</b>	<b>Diária</b>	<b>Capacidade</b>
Sócio, com dependentes	R\$ 15,00	6 pessoas por unidade
Convidado	R\$ 20,00	

<b>DIARISTAS</b>	<b>Diária</b>	<b>Capacidade</b>
Sócio e dependentes	R\$ 0,00	Limite de 2 (dois) convidados por sócio.
Convidado	R\$ 10,00	

**Observação: Menores até 07 (sete) anos de idade estão isentos de taxas.**

**QUADRO DE VAGAS PARA APARTAMENTO**

<b>PERÍODO</b>	<b>DE</b>	<b>A</b>
1º	17/12/19	23/12/19
2º	24/12/19	30/12/19
3º	31/12/19	06/01/20
4º	07/01/20	13/01/20
5º	14/01/20	20/01/20
6º	21/01/20	27/01/20
7º	28/01/20	03/02/20
8º	04/02/20	10/02/20
9º	11/02/20	17/02/20
10º	18/02/20	24/02/20
11º	25/02/20	02/03/20

Obs: Cada período terá 12 (doze) apartamentos disponíveis.